



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

(Critério 7.1 – Cartilha PNTP/ATRICON 2026)

A Câmara Municipal de Santo André-PB, em atendimento ao art. 48-A, I, da LC nº 101/00 (LRF), à Lei nº 12.527/2011 (LAI) e à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON 2026), DECLARA que:

Não houve concessão e/ou pagamento de diárias a vereadores, servidores, autoridades ou colaboradores eventuais desta Casa Legislativa no período de Janeiro de 2023 até a Dezembro de 2023.

A presente declaração será substituída pela publicação dos dados exigidos pelo critério 7.1 da Cartilha PNTP imediatamente após qualquer concessão de diária.

Santo André 07 de maio de 2026

Leandro Pedro dos Santos
Presidente